



PROJETO DE LEI Nº 7379/LEGISLATIVO

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1999/78, de 12-07-1978 que, denomina “Praça Miguel Meirelles” uma área no Distrito de Camobi.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – O artigo 1º que denomina “Praça Miguel Meirelles a área compreendida entre as ruas: Nery Kurtz, Santa Lúcia e Avenida Carlos Gomes, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – “Fica denominada Praça da Cultura Miguel Meirelles” a área compreendida entre as ruas Nery Kurtz, Santa Lúcia e Avenida Carlos Gomes.

Santa Maria, 07 de Junho de 2010

Maria de Lourdes Ramos Castro
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA

Ao fazer esta proposição da denominação de Praça da Cultura Miguel Meirelles, a Praça situada entre as Ruas Nery Kurtz, Santa Lúcia e Avenida Carlos Gomes, no Bairro Camobi, nada mais estamos a fazer do que ouvir a comunidade.

A Comunidade busca colocar este nome, pois partiu de uma iniciativa dos alunos do Grupo CUICA – Cultura, Inclusão, Cidadania e Artes – O Grupo, que tem sua sede nas proximidades da referida Praça, desenvolve Oficinas de Percussão, envolvendo crianças, adolescentes e jovens provenientes de escolas públicas.

O Bairro Camobi é carente de espaços culturais, onde a Comunidade vê a Praça como um local apropriado para a realização de muitos eventos culturais, uma vez que a sede do Cuíca fica nas proximidades.

A comunidade busca demonstrar o carinho e reconhecimento tanto pelo Grupo que trabalha em prol de crianças e adolescentes, quanto à valorização da cultura, de modo geral.

Nesta senda, de forma muito respeitosa, pedimos o apoio de todos os Senhores(as) Vereadores para aprovação desta matéria.

Santa Maria, 07 de Junho de 2010

Ver. Maria de Lourdes Castro